

**TERMO ADITIVO N.º 07 AO CONTRATO N.º 122/2018
PROCESSO 6702/2018 – DL 27/2018**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **MARIA DE FÁTIMA SOUZA BARROS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.707.739-5-SSP/SP e do CPF/MF nº 728.697.638-91, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, com sede na Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP. 04533-001, e com Unidade de Operação em Taubaté, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.600.839/0001-55, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. **Rosângela Pereira**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.423.526-0 e do CPF/MF nº 033.859.398-52. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 30 de julho de 2018, que tem por objeto **cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção de integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, inciso III e Art. 214, inciso IV), através da operacionalização de programas de estágio de estudantes**, para **PRORROGAÇÃO** em mais 12 (doze) meses passando a vigência de **30 de julho de 2021 a 29 de julho de 2022**, perfazendo o valor global de R\$ 194.455,60 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme justificativa da secretaria solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja a possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

SECRETARIA	DOTAÇÃO	SC	VALOR 2021	VALOR 2022
EDUCAÇÃO	271	2149/2021	R\$ 54.419,81	R\$ 75.322,79
	333	2148/2021	R\$ 27.143,51	R\$ 37.569,49
TOTAL R\$ 194.455,60				

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.





E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 29 de julho de 2021.

Maria
MARIA DE FÁTIMA SOUZA BARROS
Secretária Municipal de Educação

Rosângela
Rosângela Pereira
Centro de Integração Empresa Escola
Gerente Regional SP Interior e BH

[Signature]
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
Representante Legal

Testemunhas:

Jessica Paula Rodrigues dos Santos
JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS
RG 45.906.439-3

Carlos Alexandre Barros Carneiro
CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7

